



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2997**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2002**

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de “**RAPHAEL ROSOLEM**”, a estrada municipal PNG-284, que inicia-se no Km 3 da vicinal Henrique Rosolem – PNG-040 (antiga PI-130), seguindo em direção até as confluências com a divisa do Município de Leme-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Março de 2002.

  
**Crisina Aparecida Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

3


## PROJETO DE LEI Nº 05/2002

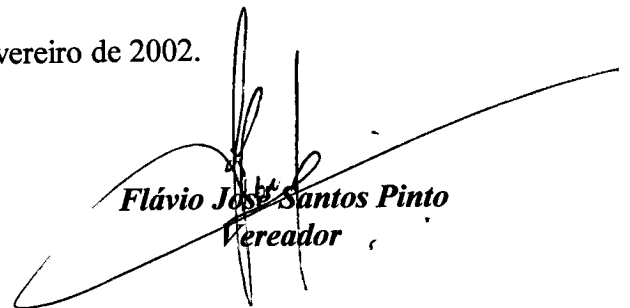
### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**RAPHAEL ROSOLEM**”, a estrada municipal PNG-284, que inicia-se no Km 3 da vicinal Henrique Rosolem – PNG-040 (antiga PI-130), seguindo em direção até as confluências com a divisa do Município de Leme-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Fevereiro de 2002.

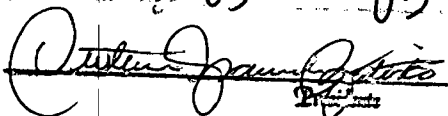
  
Almir Sinotti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

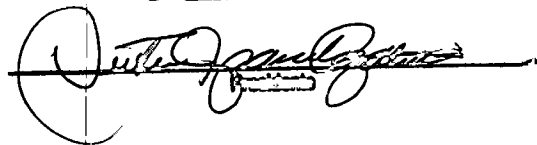
Pirassununga, 05 de 03 de 2.002

  
Antônio Jamil Brito  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 03 de 2.002

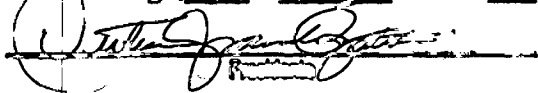
  
Antônio Jamil Brito  
Presidente

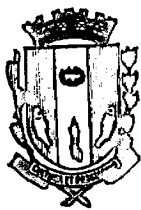
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 19 de 03 de 2.002

  
Antônio Jamil Brito  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

### JUSTIFICATIVA

#### RAPHAEL ROSOLEM

Raphael Rosolem, é filho de Giacommo Rosolem e Thereza Botteon Rosolem, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, nascido aos 19 de agosto de 1915. Casou-se em 21 de setembro de 1941, com Idalina Rosolem, na Igreja Matriz do Bom Jesus dos Aflitos em Pirassununga, Raphael Rosolem, faleceu aos 15 de setembro de 1996, aos 81 anos de idade.

O senhor Raphael Rosolem, é pai de cinco filhos: Giacommo Elizeu Rosolem, falecido; José Cláudio Rosolem, formado no curso Técnico em Contabilidade, profissão empresário agrícola, casado com a Profª. Leocil Aparecida Batista Rosolem; Sérgio Elias Rosolem, formado em Ciências Econômicas, profissão empresário agrícola, casado com a comerciante Silvia Regina de Oliveira Rosolem; Giacommo Narciso Rosolem, formado em Administração Rural e Ciências Econômicas, profissão empresário agrícola, casado com Cecília Fantinato Rosolem, do lar; Rafael Reinaldo Rosolem, formado em Ciências Econômicas, profissão empresário agrícola, casado com a Profª. Elisabete Barreto Alves Rosolem, possui ainda seis netos: Denis Eduardo, Débora, Fernando, Patrícia, Renato e Ricardo.

Seus avós paternos, Raphael Rosolem e Maria Di Biazzi Rosolem, e seu pai Giacommo Rosolem, são de origem italiana, da província de Treviso, vieram para o Brasil no ano de 1888 para trabalhar na Fazenda Duas Barras no município de Santa Cruz da Conceição no cultivo de café, posteriormente na fazenda Santa Luzia em Pirassununga, como parceiros no cultivo de café. No ano de 1915, adquiriram a primeira propriedade no município de Pirassununga, o Sítio Ribeirão do Roque, ali implantando o cultivo de café, e posteriormente a cultura de algodão e cítrus, sendo uma das primeiras propriedades a fazer o plantio de algodão mecanizada com tração animal. Com o seu trabalho e a ajuda dos quatro filhos, adquiriu a Fazenda Tiboza, posteriormente a Fazenda São João no município de Descalvado, e a Fazenda Santana no município de Aguaí, hoje, as quatro propriedades estão com o cultivo de cítrus, milho, soja e a produção de mudas de cítrus em estufas, dentro dos padrões exigidos pela legislação atual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

Raphael Rosolem, além das atividades nas propriedades, participou ativamente da fundação da Cooperativa Mista e Agropecuária de Pirassununga, sendo um dos sócios fundadores, participou também na fundação do Sindicato Rural Patronal de Pirassununga, sendo sempre membro ativo do conselho fiscal, sendo também sócio da Cooperativa Central de Campinas, sempre preocupado com a conservação do solo, foi um dos pioneiros na construção de curvas de nível, e recebeu da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo uma premiação, como Segunda Propriedade no Estado de São Paulo que melhor fazia a conservação do solo.

Sendo sempre preocupado com a filantropia, fazia doações a várias entidades da cidade e zona rural com alimentos e animais que produzia, preocupado sempre em diminuir o sofrimento dos mais necessitados.

Procurou sempre em transmitir aos seus filhos os princípios fundamentais de uma conduta honesta e fraternal, sempre argumentando que a união é uma força que nunca conseguirão destruir, desde que seguidas com honestidade e princípios éticos.

Pirassununga, 28 de Fevereiro de 2002.

  
Almiro Sinatti  
Vereador

  
Flávio José Santos Pinto  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

63

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 05/2002, de autoria dos Vereadores Almiro Sinotti e Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de “**RAPHAEL ROSOLEM**”, a estrada municipal PNG-284, que inicia-se no Km 3 da vicinal Henrique Rosolem – PNG-040 (antiga PI-130), seguindo em direção até as confluências com a divisa do Município de Leme-SP, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05/MARÇO/2002.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**José Nilson de Araujo**  
Relator

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- LEI Nº 3.092/2002 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "*Raphael Rosolem*", a estrada municipal PNG-284, que inicia-se no Km 3 da vicinal Henrique Rosolem – PNG-040 (antiga PI-130), seguindo em direção até as confluências com a divisa do Município de Leme-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de março de 2002

**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.